



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
Gabinete do Prefeito

Em, 10 de dezembro de 2025

**MENSAGEM N° 084/2025**

---

Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei, que tem por finalidade, dispor sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, visando à inclusão no orçamento vigente conforme abaixo:

➤ **Secretaria Municipal de Obras – SMO**

• Manutenção e Operacionalização da frota de máquinas e veículos do  
Município

**Justificativa:** Necessária esta transferência para realização do pagamento referente aquisição de caminhão Sewer Jet, para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Obras – SMO.

Diante do exposto e na certeza de que posso contar com o espírito de devoção aos interesses de nossa cidade que estimulam a todas os representantes dessa Casa para a aprovação do presente Projeto de Lei, aproveito para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Antonio Francisco Neto  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
Edson Carlos Quinto  
DD. Presidente  
CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
N E S T A

-----  
Ref.: VR – 12.073-00001400/2025  
GEGOV/sgdj



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
Gabinete do Prefeito

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL**

---

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial.

---

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei,

**Art. 1º** – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 474.000,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil reais), visando atender a seguinte despesa da **Secretaria Municipal de Obras – SMO**, a saber:

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
0501.4 - ADMINISTRAÇÃO  
0501.4.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
6317 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DO MUNICÍPIO  
4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
1706 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO (686001)

R\$ 474.000,00

**Art. 2º** – Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso, o cancelamento parcial da seguinte dotação da **Secretaria Municipal de Obras – SMO**, a saber:

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
0501.17 - SANEAMENTO  
0501.17.512 - SANEMANTO BÁSICO URBANO  
1111 - SANEAMENTO BÁSICO  
5009 - CANALIZAÇÃO DO CORREGO DO AÇUDE  
4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES  
1500 - TESOURO MUNICIPAL (677971)

R\$ 474.000,00

**Art. 3º** – O crédito da dotação constante desta Lei poderá, caso necessário, ser suplementado no decorrer do Exercício Financeiro de 2025, dentro do limite estabelecido na Lei Orçamentária.

**Art. 4º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda,